

**QUADRO DE DISTANCIAS E COMPOSIÇÃO DO ASFALTO**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

**LOCAL: BAIRRO CROATA II, PACAJUS-CE**

**QUADRO DE DISTÂNCIAS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS**

ITEM	DISTANCIA	MATERIAL	OBSERVAÇÕES
2	49,00	RR-2C	MATERIAL BETUMINOSO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO DA REFINARIA A OBRA
6	49,00	CBUQ	MISTURA BETUMINOSA DA USINA A OBRA

**COMPOSIÇÃO DO CBUQ**

ITEM	MATERIAL	%	CONSUMO em DE CBUQ	
1	CAP 50/70	6,00%	0,1380	T
2	FILLER	2,00%	44,00	Kg
3	BRITA	50,00%	0,7860	m³
4	AREIA	42,00%	0,6160	m³

Francisco Diego Araújo Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/CE: 52.710-D



PREFEITURA DE  
**PACAJUS**  
RECONSTRUINDO COM O POVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

# **DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA**

23 DE MAIO DE 1935



# MAPA DE LOCALIZAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO CROATÁ II TERMO DE COMPROMISSO 0469/2017



CROATÁ II 560353.57 m E:9538798.63 m S

Igreja das Maravilhas do Pronto Socorro do Senhor

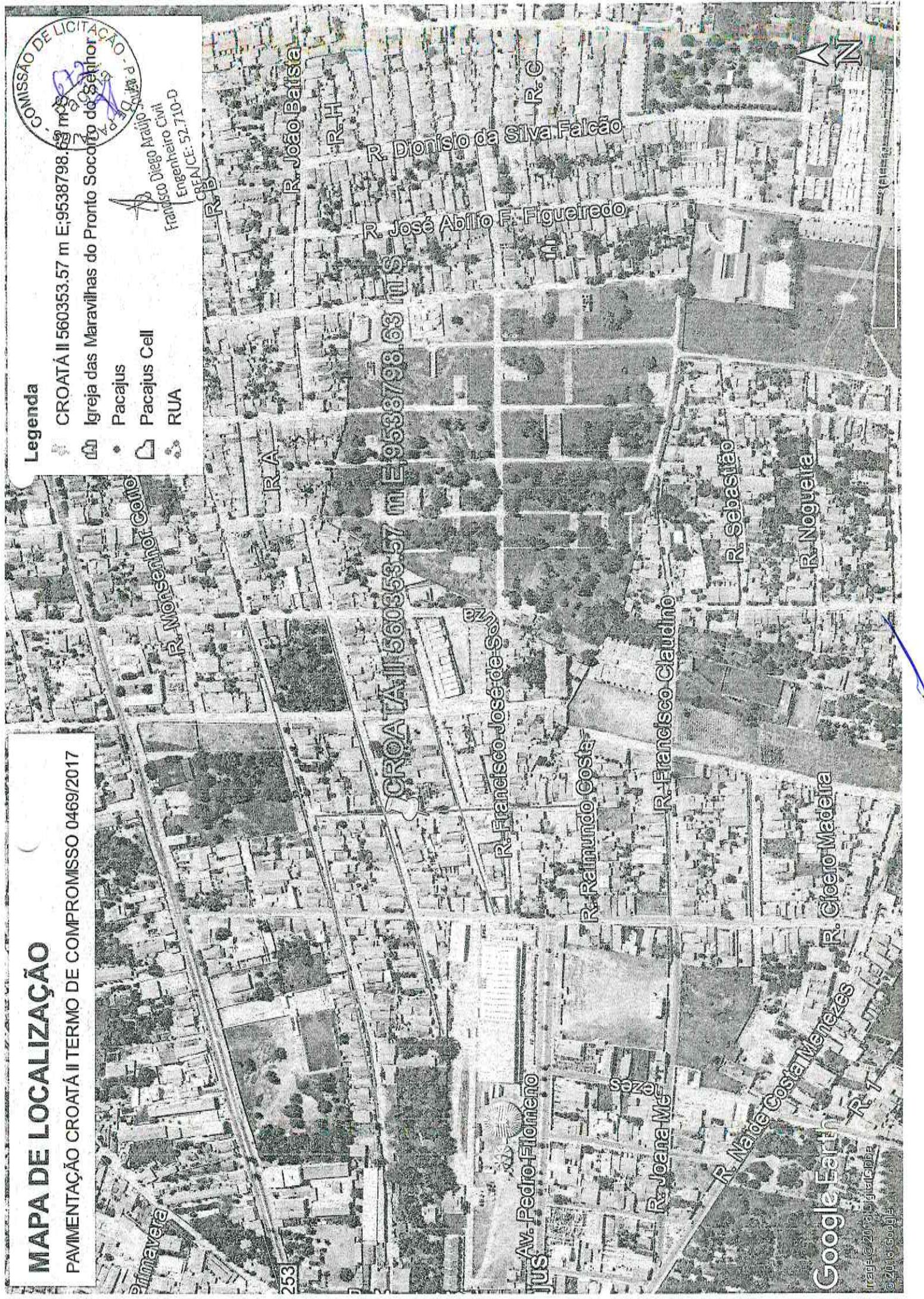
Pacajus

Pacajus Cell

RUA



Francisco Diego Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA/CE: 52.710-D



R. Monsenhor Colombo

R. A

R. João Batista

R. H

R. Dionísio da Silva Falcão

R. José Abílio F. Figueiredo

R. C

CROATÁ II 560353.57 m E:9538798.63 m S

R. Francisco José de Souza

R. Raimundo Costa

R. Francisco Claudino

R. Sebastião

R. Nogueira

JUS Av. Pedro Filomeno

R. Joana Mg

R. Nair de Costa Menezes

R. Cicero Madeira

R. T



Google Earth  
Image © 2016 DigitalGlobe  
© 2016 Google



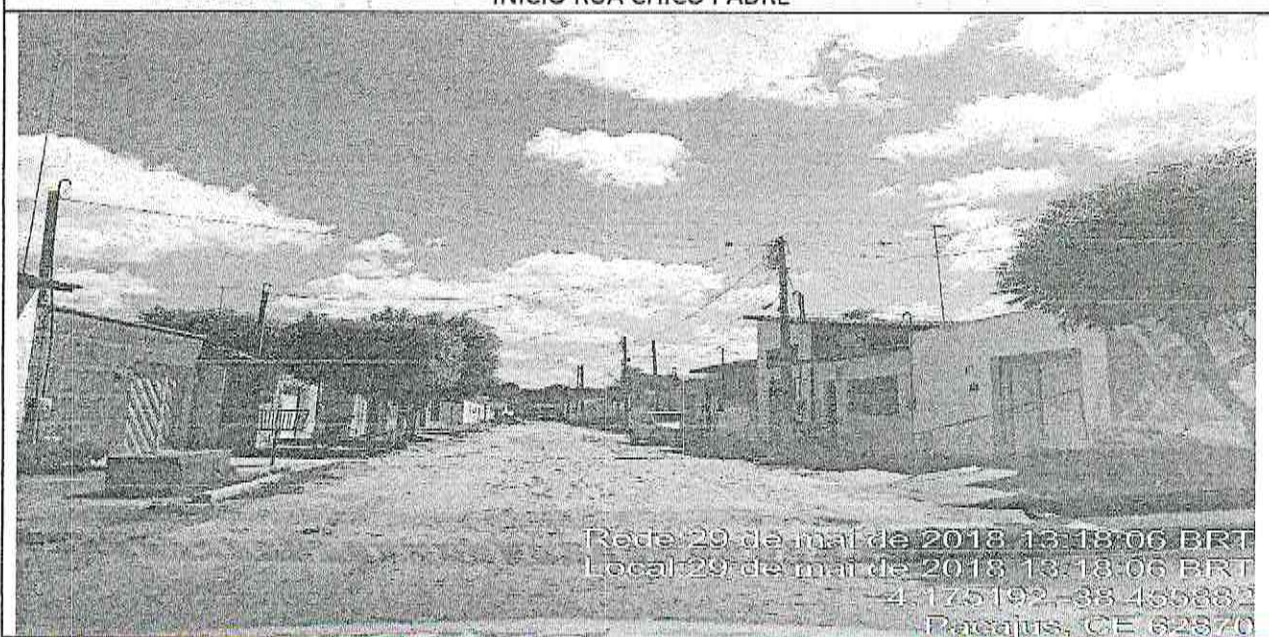




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CROATA II**



INICIO RUA CHICO PADRE



FINAL RUA CHICO PADRE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CROATA II**



INICIO RUA ASSIS NERES



FINAL RUA ASSIS NERES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CROATA II**



INICIO RUA RAIMUNDO DOIA



FINAL RUA RAIMUNDO DOIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CROATA II**



INICIO RUA PAULO EDUARDO QUEIROZ AGUIAR



FINAL RUA PAULO EDUARDO QUEIROZ AGUIAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CROATA II**



INICIO RUA FRANCISCO JOSE DE SOUSA



FINAL RUA FRANCISCO JOSE DE SOUSA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CROATA II**



INICIO DA RUA CARLITO LOPES



FINAL DA RUA CARLITOS LOPES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CROATA II**



INICIO DA RUA TENENTE MARIO TELES



FINAL DA RUA TENENTE MARIO TELES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CROATA II**



INICIO DA RUA SEBASTIAO NOGUEIRA



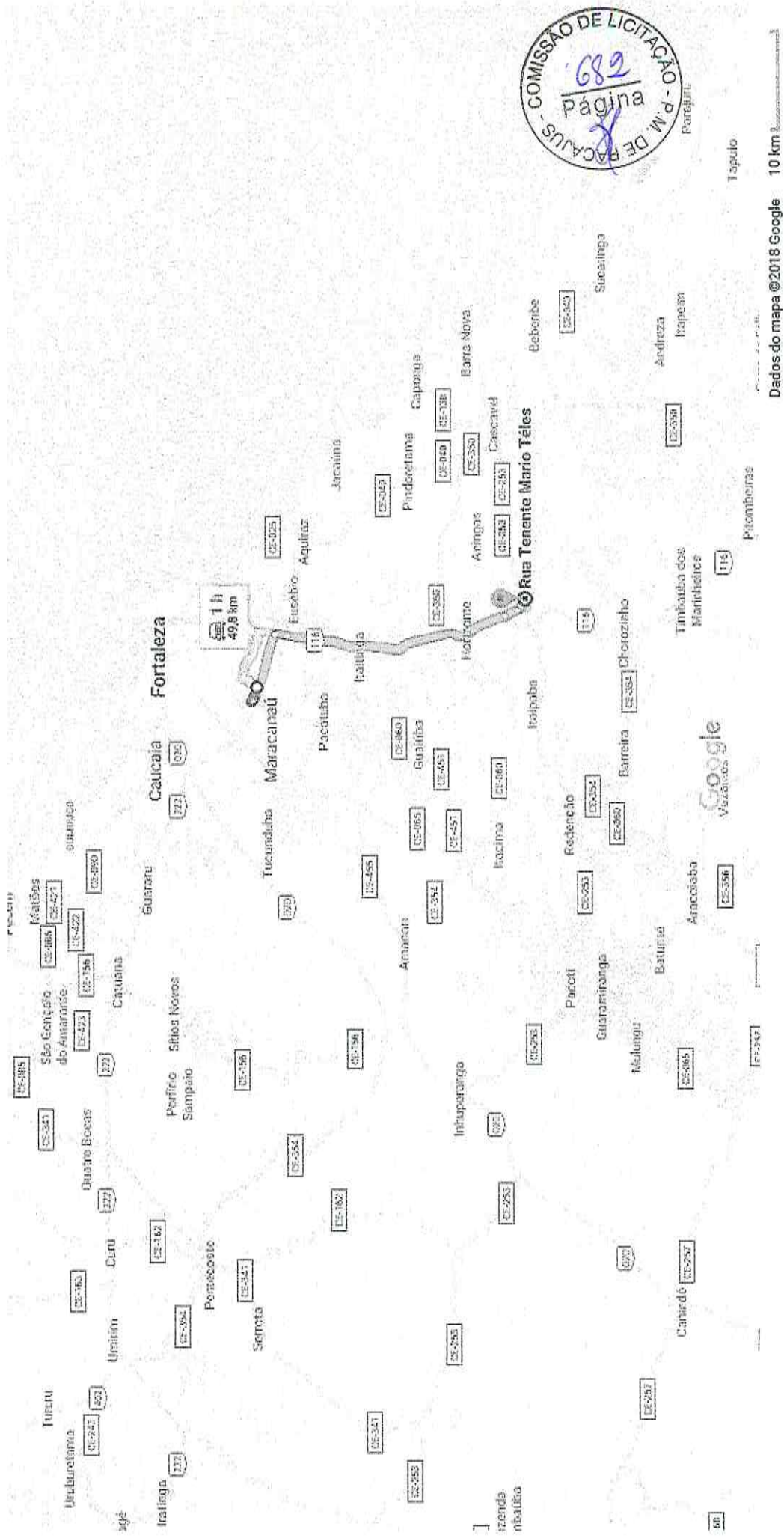
FINAL DA RUA SEBASTIAO NOGUEIRA





# de INSTTALE ENGENHARIA a Rua Tenente Mario Téles

PERCURSO DE TRANSPORTE DA EMULSÃO E MASSA ASFÁLTICA ATÉ A OBRA DE PAV. DO BAIRRO CROATÁ II EM PACAJUS-CE



## INSTTALE ENGENHARIA

IV ANEL VIÁRIO - VIA DE LIGAÇÃO, 1300 - DISTRITO INDUSTRIAL DE FORTALEZA III, Maracanaú - CE, 61931-030



Siga a Rod. 4º Anel Viário até Rod. Estr. do Guarani (Bh. 16) em Pedras, Fortaleza. Pegue a saída para BR-116/Pacajus via Rod. 4º Anel Viário

13 min (11,9 km)

- ↑ 1. Siga na direção sul na Av. Principal em direção à Via de Ligação 1  
100 m
  - ↗ 2. Vire à direita na Rod. 4º Anel Viário  
2,0 km
  - ↗ 3. Vire à direita na R. Novo Amanhecer  
90 m
  - ↗ 4. Vire à direita na 1ª rua transversal para R. Francisco Batista/R. João Candeia  
83 m
  - ↗ 5. Vire à direita na 1ª rua transversal para R. Delmiro Júnior  
82 m
  - ↖ 6. Vire à esquerda na Rod. 4º Anel Viário  
9,4 km
  - ↘ 7. Pegue a saída em direção a BR-116/Pacajus  
250 m
- Continue até Pacajus
- ↗ 8. Pegue a Rod. Estr. do Guarani (BR116)  
28 min (32,4 km)
  - ↑ 9. Continue para BR-116  
1,6 km  
30,9 km
- Pegue a R. Expedito Chaves Cavalcante, R. Cônego Eduardo Arapele e Av. Doca Nogueira até R. Ten. Mario Téles em Pacajus  
9 min (4,7 km)



Francisco Diego Araújo Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/CE: 52.710-D



10. Faça um retorno

180 m

11. Curva suave à direita na R. Expedito Chaves Cavalcante

1,9 km

12. Continue para R. Cônego Eduardo Araripe

650 m

13. Vire à esquerda na Av. Doca Nogueira

600 m

14. Vire à direita na R. João Facundo

450 m

15. Vire à esquerda na R. Alípio Oliveira Lima

82 m

16. Continue para Av. Lúcio José de Menezes

450 m

17. Vire à direita na R. Dedé Gama

230 m

18. Vire à esquerda na 3ª rua transversal para R. Ten. Mario Téles

160 m

## R. Ten. Mario Téles

Pacajus - CE, 62870-000

Essas rotas servem apenas para fins de planejamento. Obras, trânsito intenso, fatores climáticos ou outros eventos podem fazer com que as condições sejam diferentes dos resultados no mapa, por isso é preciso planejar o trajeto levando tudo isso em conta. Obedeça a todas as sinalizações ou avisos que aparecerem em seu trajeto.



Francisco Diego Araújo Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/CE: 52.710-D





PREFEITURA DE

**PACAJUS**

RECONSTRUINDO COM O POVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**



**PROJETOS**

23 DE MAIO DE 1935





APROVAÇÃO

**REVISÕES**

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	08/11/2018	EMIÇÃO INICIAL

**ASSINATURAS E APROVAÇÃO**

PROJETISTA:

  
Francisco Diego Araújo Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/CE: 52.710-D

FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0612817946

PROPRIETÁRIO:



PREFEITURA DE  
**PACAJUS**  
RECONSTRUINDO COM O POVO

**S E I N F R A**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROPRIETÁRIO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA:

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

PROJETO:

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CROATÁ II**

IDENTIFICAÇÃO DOS DESENHOS:

**01. PLANTA DE LOCAÇÃO**



LOCAL:

**BAIRRO CROATÁ II SEDE - PACAJUS/CE**

DATA:

**NOVEMBRO/2018**

PRANCHA:

**01/04**

DESENHO:

**DIEGO SOUSA**

ESCALA:

**INDICADA**

ARQUIVO:





APROVAÇÃO

**REVISÕES**

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	08/11/2018	EMIÇÃO INICIAL

**ASSINATURAS E APROVAÇÃO**

PROJETISTA:

  
Francisco Diego Araújo Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/CE: 52.710-D

FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0612817946

PROPRIETÁRIO:



PREFEITURA DE  
**PACAJUS**  
RECONSTRUINDO COM O POVO

**S E I N F R A**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROPRIETÁRIO:

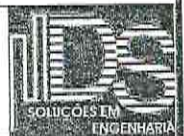
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA:  
PÁVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO  
DE PACAJUS/CE.

PROJETO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CROATÁ II

IDENTIFICAÇÃO DOS DESENHOS:  
RUA CARLITO LOPES  
RUA TEM MARIO TERLES  
RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA  
01. PLANTA BAIXA



LOCAL:  
BAIRRO CROATÁ II SEDE - PACAJUS/CE

DATA:  
NOVEMBRO/2018

PRANCHAS:  
02/04

DESENHO:  
DIEGO SOUSA

ESCALA:  
INDICADA

ARQUIVO:






APROVAÇÃO

**REVISÕES**

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	08/11/2018	EMIÇÃO INICIAL

**ASSINATURAS E APROVAÇÃO**

PROJETISTA:	PROPRIETÁRIO:
 Francisco Diego Araújo Sousa Engenheiro Civil CREA/CE: 52.210-0  FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0612817946	



**S E I N F R A**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

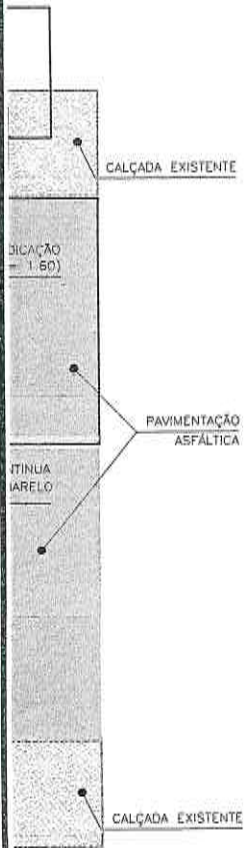
PROJETO: **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CROATÁ II**

IDENTIFICAÇÃO DOS DESENHOS:  
RUA RAIMUNDO DOIA, RUA CHICO PADRE  
RUA FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA  
RUA ASSIS NERIS, RUA PAULO EDUARDO  
01. PLANTA BAIXA  
02. DETALHAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO



LOCAL: BAIRRO CROATÁ II SEDE - PACAJUS/CE	ESCALA: INDICADA	DATA: NOVEMBRO/2018	PRANCHA: 03/04
DESENHO: DIEGO SOUSA		ARQUIVO:	





APROVAÇÃO

**REVISÕES**

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	08/11/2018	EMISSÃO INICIAL

**ASSINATURAS E APROVAÇÃO**

PROJETISTA:  FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0812817946 CREA/CE: 52.710-D	PROPRIETÁRIO:
--	---------------

  
**PREFEITURA DE**  
**PACAJUS**  
 RECONSTRUINDO COM O POVO

**S E I N F R A**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

PROJETO: **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CROATÁ II**

IDENTIFICAÇÃO DOS DESENHOS:  
 01. PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO  
 02. DETALHAMENTO



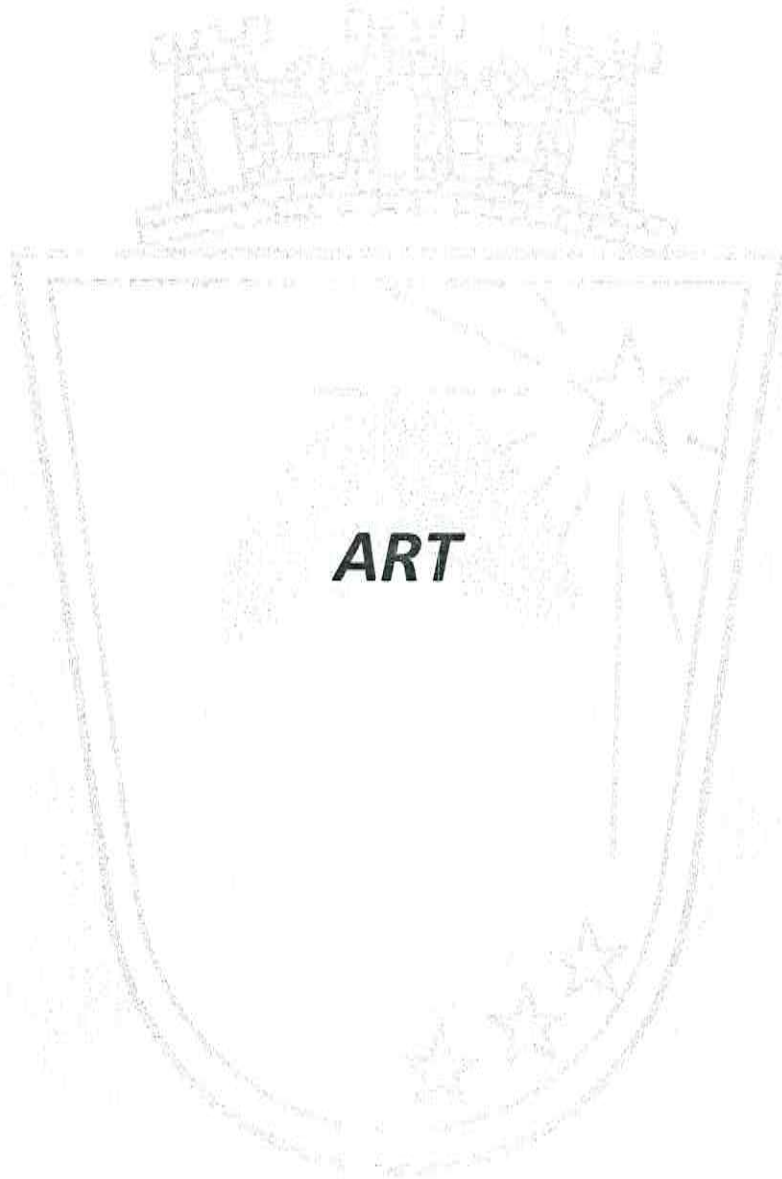
LOCAL: BAIRRO CROATÁ II SEDE - PACAJUS/CE	DATA: NOVEMBRO/2018	PRANCHA: 04/04
DESENHO: DIEGO SOUSA	ESCALA: INDICADA	ARQUIVO:





PREFEITURA DE  
**PACAJUS**  
RECONSTRUINDO COM O POVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**



**ART**

23 DE MAIO DE 1935





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20180412876

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA - ME

RNP: 0612817946-CE

Registro: 0010361081-CE

2. Contratante

Contratante: MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY

Complemento: ALTO

Cidade: Pacajus

País: Brasil

Telefone: (85) 3348-1578

Contrato: 2018.08.24.001

Valor: R\$ 2.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

Nº: 600

CEP: 62870000

Email: adallalima@hotmail.com

Celebrado em: 24/08/2018

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY

Complemento:

Cidade: Pacajus

Telefone: (85) 3348-1578

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 08/11/2018

Finalidade: Infraestrutura

Bairro: CROATÁ II

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

Nº: 600

CEP: 62870000

Email: adallalima@hotmail.com

Previsão de término: 31/12/2018

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA

Quantidade

1,00

Unidade

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA

1,00

un

7 - FISCALIZAÇÃO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CROATÁ II PROCESSO:59553.001078/2017-94 E TERMO DE COMPROMISSO:0469/2017 NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO DIEGO ARAÚJO SOUSA - CPF: 047.106.113-19

Local

data

MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20180412876

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART: R\$ 82,94

Registrada em: 10/11/2018

Nosso Número: 8212854869







**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2018.11.08.02-SIDU

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
10	01	15.451.0007.1.009	001/018	4.4.90.51.00	1.102.571,10

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** TESOURO FEDERAL/TESOURO MUNICIPAL.

4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 1.102.571,10 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

5. **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CROATA II DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

6. **JUSTIFICATIVA:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CROATA II DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, PARA MELHOR ATENDER O TRÂNSITO E GARANTIR AOS MUNICÍPIOS A MELHOR CONDIÇÃO DE LOCOMOÇÃO.

7. **DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

**III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8. **PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

**IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos,





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11.A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12.As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis respondentes.

13.O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

14.A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15.O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por 12 (DOZE) MESES, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

18.DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

19.DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



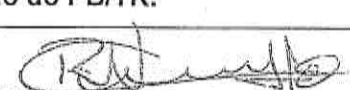
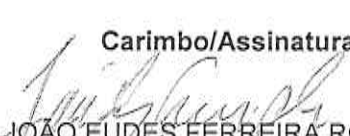


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR:	Pela verificação e Disponibilidade de Recursos financeiros:
 Carimbo/Assinatura	 Carimbo/Assinatura
Nome: RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO Cargo: SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Data: 08/11/2018.	Nome: JOÃO EUDES FERREIRA ROCHA Cargo: Secretário de Administração e Finanças Data: 08/11/2018.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



Responsável pela despesa:

  
Carimbo/Assinatura

Nome: RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Cargo: SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Data: 08/11/2018.



PREFEITURA DE  
**PACAJUS**  
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578  
[www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CROATA II DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CROATA II DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	01





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)  
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Pacajus  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 2018.12.07.01-TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIROS ALTO DA BOA VISTA E CROATA II NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, partes integrantes deste processo, pelo preço global por lote de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº .

**OBJETO:** Execução dos serviços de \_\_\_\_\_, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: LOTE \_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I ( ____ %) - R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

Pacajus-CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.









ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

TOMADA DE PREÇO Nº .

OBJETO: Execução dos serviços de \_\_\_\_\_, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
	<b>VALOR TOTAL DO B.D.I</b>		

Pacajus-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA**  
\_\_\_\_\_,  
**PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua \_\_\_\_\_, em Pacajus-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria de INFRAESTRUTURA, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA, Sr. \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos serviços de \_\_\_\_\_, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, fontes \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos federais e do Tesouro Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



### **CL USULA NONA - DOS PRAZOS**

9.1- Os servi os objeto desta licita o dever o ser executados e conclu dos no prazo previsto no cronograma f sico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de servi o, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas altera es.

9.2- Os pedidos de prorroga o dever o se fazer acompanhar de um relat rio circunstanciado e do novo cronograma f sico-financeiro adaptado  s novas condi es propostas. Esses pedidos ser o analisados e julgados pela fiscaliza o da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorroga o de prazos ser o dirigidos a Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, at  10 (dez) dias antes da data do t rmino do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de for a maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, n o ser o considerados como inadimplemento contratual.

### **CL USULA D CIMA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE**

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

10.3- Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos   Contratada   vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CL USULA D CIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA**

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PRE O, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execu o do objeto contratual, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que n o se prejudiquem o bom andamento e a boa presta o dos servi os;

11.5- Facilitar a a o da fiscaliza o na inspe o dos servi os, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de aus ncia ou omiss o da fiscaliza o, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execu o do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandat rios seus. A responsabilidade se estender  a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observ ncia das normas emanadas das autoridades competentes e das disposi es legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA n o dever , mesmo ap s o t rmino do contrato, sem consentimento pr vio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informa es especificadas no par grafo anterior, a n o ser para fins de execu o do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, tamb m, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a presta o dos servi os contratados inclusive as contribui es previdenci rias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando exclu da qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autua es administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia  s suas obriga es, n o se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documenta o referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenci rios relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou preju zos que forem causados   Uni o, Estado, Munic pio ou terceiros, decorrentes da presta o dos servi os;
- 11.12- Respeitar as normas de seguran a e medicina do trabalho, previstas na Consolida o das Leis do Trabalho e legisla o pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela ado o das medidas necess rias   prote o ambiental e  s precau es para evitar a ocorr ncia de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legisla o federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n  9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14- Responsabilizar-se perante os  rg os e representantes do Poder P blico e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por a o ou omiss o sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estar  obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exig ncias e condi es a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os servi os de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

### **CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário de INFRAESTRUTURA  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Empresa  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



## ANEXO V

### DECLARA O

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que n o executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7  da Constitui o Federal e de conformidade com a exig ncia prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

Pacajus-CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Pacajus  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_\_

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **Prefeitura Municipal de Pacajus**, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, da importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO N°**, cujo **objeto é** \_\_\_\_\_. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de Pacajus, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Pacajus.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da  
Instituição Financeira/Banco  
(reconhecer a firma)

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da  
empresa  
(reconhecer a firma)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - A Prefeitura Municipal de Pacajus, através da Comissão de Licitação, localizada na rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-CE, comunica aos interessados que no dia **03 de janeiro de 2019, às 09:00 horas**, abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2018.12.07.01-TP, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIROS ALTO DA BOA VISTA E CROATA II NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO**. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Pacajus-CE, 11 de dezembro de 2018. ELTON FREIRE BARBOSA - Presidente da CPL.

**PUBLICAR**, para circular no dia **12/12/2018**, nos seguintes veículos de comunicação:

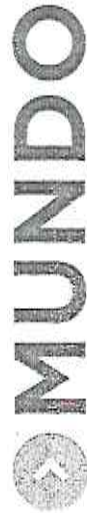
- JORNAL O ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



PREFEITURA DE  
**PACAJUS**  
RECONSTRUINDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578  
[www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)





BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
Para atendimento de Supermercado Estação do Metrô Aracati-SEMAE, a Licença de Operação para atendimento de resíduos sólidos, semi-sólidos e líquidos...

BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA
Para atendimento de resíduos sólidos, semi-sólidos e líquidos, classe 1 a 4, atendimento de serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP Nº 2018.12.12.01. O Pregãoio da Prefeitura Municipal de Fortaleza...

Poder Judiciário do Estado do Ceará - Comarca de Fortaleza 8ª Vara de Família (SEJUD III) Juiz(a) do Direito: Snyane Macedo de Lucena. Rua Desembargador Floriano Benavides...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paccajus - Secretaria de Infraestrutura. A Prefeitura Municipal de Paccajus, através da Comissão de Licitação...

Ataque. Ao menos uma pessoa foi morta a tiros em Estrasburgo, na França, na noite de ontem. Outras três vítimas ficaram feridas, segundo as forças de segurança. O mercado de Natal de Estrasburgo atrai milhares de turistas todos anos. A cidade fica perto da fronteira com a Alemanha.

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruana - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Processo Administrativo nº 00.15.022/2018 - Pregãoio Oficial nº 03/2018/PP - Aviso de Realização de Licitação. O Pregãoio Oficial nº 03/2018/PP...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Grotairas - Aviso de Licitação. A Comissão do Pregãoio da Prefeitura Municipal de Grotairas, inscrita na Rua Venâncio Marcolino Odevo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital do Pregãoio Presencial nº 1212.01/2018...

SINDICATO DOS RADIALISTAS E PUBLICITÁRIOS DO CEARÁ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente do Sindicato dos Radialistas e Publicitários, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade CONVOCA os empregados da empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 07.779.242/20001-74...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paccajus - Secretaria de Infraestrutura. A Prefeitura Municipal de Paccajus, através da Comissão de Licitação, localizada na rua Siqueira nº 600, Alto, Centro, em Paccajus-CE...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aditivo de Modificação ao Projeto - Contrato nº 0524.01/2018.01. Contratações: Prefeitura Municipal de Mucambo, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura o Urbanismo, Sr. Cleiton da Costa Sobrinho...

consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.imoveisbradesco.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3445-5099 - Ronaldo Milan - Licitacao Oficial JUICESP nº 208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - DORER JUDICIÁRIO. COMARCA DE ARACATI-CEARÁ. CANTIDÃO JORGE ALMEIDA. Inscrito de Matrícula nº 02.534.150/001-07. Titular do Registro de Imóveis do Alameda, EDITAL DE LICITAÇÃO. Jorge Luís Pereira de Almeida, titular do Registro de Imóveis do Alameda, EDITAL DE LICITAÇÃO...

ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIÁRIOS APOSENTADOS DOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA CAUCAIA EUZÉBIO MARACANHÃ E MARANGUAPÉ - ACAFCEEM. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIÁRIOS APOSENTADOS DOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA CAUCAIA EUZÉBIO MARACANHÃ E MARANGUAPÉ - ACAFCEEM...







## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modificação do Projeto - Contrato Nº 0524.01/2018.01 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucambo, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Cleiton da Costa Sobrinho, Contratado: Construtora Nova Hidrolândia EIRELI ME, CNPJ: 22.675.190/0001 - 80, representado por seu representante legal, o Sr. Francisco Jerbeson Timbó Magalhães, Valor Modificado: R\$ 1.004.451,92 (hum milhão e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Objeto: contratação de empresa para implantação de pavimentação em diversas ruas do Município de Mucambo. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 0524.01/2018. Fundamentação: Lei nº 8.666/93. Data: 11 de Dezembro de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.11.01

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda Torna Público que Fará Realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº. 2018.12.11.01 - PMNO, cujo Objeto é Contratação de Prestação de Serviços de Publicidade Legal para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Nova Olinda - CE, Tipo Menor Preço, com data de Abertura Marcada para o Dia 27 de Dezembro de 2018, às 09:00 Horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Situada na Av. Perimetral Sul, S/N, Centro. Os Interessados Poderão Obter Informações Detalhadas no Setor da Comissão Permanente de Licitação, em Dias de Expediente Normal, ou, Através do Telefone (0xx88) 3545.1685.

Nova Olinda-CE, 11 de Dezembro de 2018.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇO Nº 2018.12.07.01-TP

A Prefeitura Municipal de Pacajus, através da Comissão de Licitação, localizada na rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-CE, comunica aos interessados que no dia 03 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2018.12.07.01-TP, cujo objeto é a pavimentação asfáltica em diversas ruas nos bairros Alto da Boa Vista e Croata II no Município de Pacajus/CE, tudo conforme projeto Básico. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Pacajus-CE, 11 de dezembro de 2018.

ELTON FREIRE BARBOSA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.022/2018-PPRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de janeiro de 2019 às 09h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de combustível, de interesse de diversas Secretarias do Município de Pacatuba - CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Pacatuba-CE, 11 de dezembro de 2018.

IARA LOPES DE AQUINO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20181113.01-PE

A Secretaria do Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE torna público que a ADJUDICAÇÃO, assinada na data de 07 de dezembro de 2018 da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20181113.01-PE, cujo OBJETO é a Aquisição de diversas destinadas à realização do Circuito Esportivo do Município de Pindoretama-CE, conforme Convênio Nº 874961-2018. Ficando as empresas VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME e R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, Vencedoras do Pregão Eletrônico de acordo com ata de adjudicação gerada pelo sistema em: 07/12/2018, páginas: 01 a 09, parte integrante do processo licitatório, acima citado.

Pindoretama-CE, 7 de dezembro de 2018.

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO  
Pregoeiro

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20181113.01-PE

A Secretaria do Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE torna público que a HOMOLOGAÇÃO, assinada na data de 10 de dezembro de 2018, da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20181113.01-PE, cujo OBJETO é a Aquisição de diversas destinadas à realização do Circuito Esportivo do Município de Pindoretama-CE, conforme Convênio Nº 874961-2018. Ficando as Empresas VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME, Vencedora dos Lotes: 01 e 04, no VALOR de R\$ 117.180,36 (Cento e Dezesete Mil Cento e Oitenta Reais e Trinta e Seis Centavos) e R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, Vencedora dos Lotes: 02 e 03, no VALOR de R\$ 133.295,15 (Cento e Trinta e Três Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Pindoretama-CE, 10 de dezembro de 2018.

MARCELO ROCHA DA SILVA  
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 1112.1/2018

O Município de Poranga - CE, através de seu Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 1112.1/18, sessão pública marcada para o dia 07.01.2019 às 10:00h, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Programas de Merenda Escolar do Município de Poranga - CE. O referido Edital poderá ser adquirido no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrásio Neto, Anexo, Poranga-CE, horário de 8:00 às 12:00h.

Poranga-CE, 11 de dezembro de 2018.

JIMMY KARLL CAMPOS CABRAL  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

## AVISO DE ANULAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.14.01SO

A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público que por razões de divergências observadas no Orçamento básico, fica anulada a licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2018.11.14.01SO, cujo objeto a Contratação da execução das obras do Sistema Integrado de Abastecimento de Água das localidades de Vila Baraúna, Catolé, Bonita, Bela Vista, Lagoa da Pedra, Chapada da Torre e Carabais no Município de Potengi/CE, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Tipo Menor Preço, abertura marcada para o dia 14 de dezembro de 2018, às 09h. Informações detalhadas na sala da CPL, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura, ou através do telefone (0XX88) 3538.1262.

Potengi-CE, 11 de dezembro de 2018.

PETRUS BARBOSA DE LIMA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.30.001P

Objeto: aquisição de medicamentos destinado a atender as necessidades dos diversos setores ligados à Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante-CE conforme o Anexo I do Edital. Vencedor (es) : CMF Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 1.481.346,60 (Hum Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos LTDA, com o valor total de R\$ 60.738,16 (Sessenta Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), Prohosal Comercio Representacoes Holanda LTDA, com o valor total de R\$ 273.000,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Reais), ficam desde já convocados os vencedores para assinar a Ata de Registro de Preço, a partir dessa publicação.

São Gonçalo do Amarante-CE, 11 de dezembro de 2018.

RODRIGO BRAGA SOUZA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

## EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 04.04.004/2018 - TP. Torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 04.04.004/2018-01, decorrente da Tomada de Preços Nº 04.04.004/2018 - TP, que tem por objeto: Execução de serviços de abastecimento de água nas localidades, Sítio Lima dos Pedros, Oiticica, Boa Vista dos Vicentes, Forquilha/Açudinho/Campos 1, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Grife Decore Arquitetura & Engenharia Eireli-ME; Valor Global: R\$ 1.371.038,29 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos). Assina pela Contratante: Antônio Audir Carmo de Souza - Secretário ; Assina pela Contratada: Ricardo Capibaribe Jatayh. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura do Contrato: 06/12/2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

## AVISO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 29.11.01/2018

Julgamento de Impugnação de Edital - Diversas. Objeto: aquisição de combustíveis diversos destinados a frota de veículos vinculados e/ou pertencentes as Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) do município de Tabuleiro do Norte/CE, referente ao exercício de 2019, de acordo com as quantidades constantes do anexo I (Termo de Referência), do edital. Tipo: menor preço por lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que julgou IMPROCEDENTE o pedido de impugnação de edital interposto pela empresa Vale do Jaguaribe Comercial de Petróleo Ltda - CNPJ sob o nº 14.242.030/0001-19; a integra da resposta ao pedido encontra-se nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), [www.tabuleirodonoeste.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonoeste.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com).

Tabuleiro do Norte-CE, 11 de dezembro de 2018.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRIM

## AVISO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 7.004/2018

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Uirim/CE.

A Pregoeira Municipal comunica a Desclassificação dos lotes arrematados das Empresas Geraldina dos Santos Sousa Mercadoria - ME, LC Magalhães Comercio Serviço Distribuição e Assessoria Eireli ME e A 5 Rodrigues Comercio Industria E Comercio de Polpas de Frutas - ME por desaprovção das amostras apresentadas, conforme laudos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, ficando ainda convocados todos os demais participantes do processo para prosseguimento de sessão a ser realizada no dia 17 de Dezembro de 2018, às 11:00hs, na Sala de Licitação na Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro. Informações: fone (85) 3364-1211, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site do TCE/CE.

Uirim-CE, 11 de dezembro de 2018.

LAIANA HERY MOREIRA FREIRE  
Pregoeira

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00h do dia 28 de dezembro de 2018, no Setor de Licitações da PMA, realizará licitação na modalidade Menor Preço Global mediante o regime de Empreitada por Preço Unitário, para prestação dos serviços de Melhorias sanitárias constituído pela implantação do sistema de tratamento de esgoto domiciliar tipo Uasb-Ts a serem executadas no Município de Alegre/ES, para atender as necessidades deste Município. O Edital poderá ser retirado no site: [www.alegre.es.gov.br](http://www.alegre.es.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-3772 ou pelo e-mail [licitacaoalegre@gmail.com](mailto:licitacaoalegre@gmail.com)

Alegre/ES, 11 de dezembro de 2018.

GEYSA RODRIGUES VIANNA  
Presidente da Comissão

